



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.442 - DE 02 DE ABRIL DE 1.997

DISPÕE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS POLICIAIS MILITARES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de abril de 1.997, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

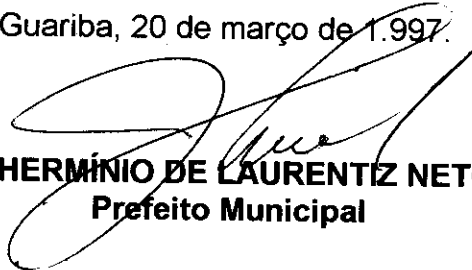
Artigo 1º - Fica criada e instituída uma ajuda de custo a ser concedida, mensalmente, aos Policiais Militares que prestam serviços no Município de Guariba, em efetivo exercício de suas funções e, no policiamento interno ou ostensivo.

Artigo 2º - O pagamento da ajuda de custo criada e instituída no Artigo 1º desta, será devida enquanto o Policial Militar estiver a disposição da corporação neste Município.

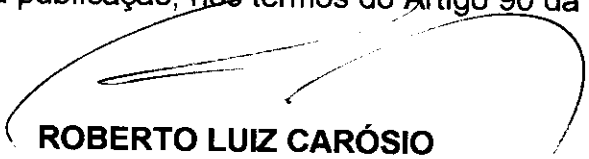
Artigo 3º - O valor da ajuda de custo é fixado em **meio salário mínimo**.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, sob o Código 6.3.0.0.

Guariba, 20 de março de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no lugar de costume e, mandado publicar em órgão de imprensa local, na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Elvis Antonio Theodoro de Lima
Juiz Titular
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

